DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE SALES	5
Atos Legislativos	5
Resumo da Sessão	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 1433 DE 01 DE JUNHO DE 2021

RUDNEI LOPES REIS , Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria de nº 1430 de 19 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município na data de 21 de Maio de 2021 na Edição n°744 página 5.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1434 DE 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 27/01/2014 a 26/01/2019 ao Funcionário (a), ARIANE APARECIDA ALVES RG. N° 40.297.039-1 SSP/SP e do CPF. N° 351.120.118-74 efetivo (a) no cargo de PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II 1º A 5º ANO EDUC. FÍSICA para serem gozados a partir de 19/05/2021 a 17/06/2021 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1435 DE 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 01/08/2013 a 31/07/2018 ao Funcionário (a), ROBERTO CARLOS GOMES RG. N° 19.967.496 SSP/SP e do CPF. N° 109.525.508-81 efetivo (a) no cargo de PADEIRO para serem gozados a partir de 31/05/2021 a 29/06/2021 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1436 DE 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10(dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a), VALQUIRIA COSTA ANDREAZZI RG. N° 15.492.297-3 SSP/SP inscrito no CPF. N° 131.545.738-52, para serem gozadas a partir de 23/05/2021 a 01/06/2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1437 DE 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a), ANGELA MARIA DA SILVA RG. N 17.051.494 SSP/SP inscrito no CPF. N° 083.754.078-01, para serem gozadas a partir de 31/05/2021 a 29/06/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1438 DE 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10(dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), SILVIA CRISTINA SACHI SALES RG. N° 18.557.503 SSP/SP inscrito no CPF. N° 136.717.798-70, para serem gozadas a partir de 24/05/2021 a 02/06/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1439 DE 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), VALDECI BENEDITO VIDESQUE RG. N° 9.086.119-X SSP/SP inscrito no CPF. N° 974.587.248-20, para serem gozadas a partir de 24/05/2021 a 22/06/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1440 DE 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10(dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a), ISABEL FRANÇOSO MANTOVANI RG. N° 19.226.926-4 SSP/SP inscrito no CPF. N° 070.464.358-80, para serem gozadas a partir de 24/05/2021 a 02/06/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA RH N º 1441 DE 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2017/2018 ao Funcionário (a), RONALDO ALEX VERONEZ RG. N° 26.647.521-8 SSP/SP inscrito no CPF. N° 250.057.248-00, para serem gozadas a partir de 01/06/2021 a 30/06/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1442 DE 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2017/2018 ao Funcionário (a), LUIZ CARLOS VIDESCHI RG. N° 16.933.432 SSP/SP inscrito no CPF. N° 070.457.228-18, para serem gozadas a partir de 01/06/2021 a 30/06/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1443 DE 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15(quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), ELAINE CRISTINA TRIPODI RG. N° 28.774.559-4 SSP/SP inscrito no CPF. N° 256.550.758-57, para serem gozadas a partir de 23/06/2021 a 07/07/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 23 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE JUNHO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Legislativos | **Resumo da Sessão**

Câmara Municipal de Sales

C.N.P.J. 51.347.508/0001-00

e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 08ª (OITAVA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (PRIMEIRO) ANO, DA 15° (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO: **********
****
PRESIDENTE: JOÃO COSTA**********
1º SECRETÁRIO: **PAULO CÉSAR TEODORO**********
Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio, de 2021, com início às 19h00min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor, João Costa. Na primeira secretaria funcionou o Vereador:** PAULO CÉSAR TEODORO. **Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: André José Aguillar, Doralice da Silva de Menezes, João Costa, João Antoniolli Sobrinho, Paulo César Teodoro, Valdir Amêndola e Valter Cézar da Silva Lisboa, Nassif Jorge Nassif, ausente o vereador, Adriano Giampani, O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 08 (nove) Edis.** Fez-se a leitura do evangelho do dia. Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Sales. Fez-se um minuto de silencio em homenagem aos falecimentos. **DEU-SE INICIO AO EXPEDIENTE DA SESSÃO: -** Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação a **Ata da 07° Sessão Ordinária,** realizada dia **04 de maio de 2.021,** ato contínuo **está ata foi aprovada por unanimidade do plenário.** Em continuidade iniciou-se as **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO: Requerimentos n°s 14 a 16/2021,** os quais foram encaminhados para a ordem do dia da presente sessão. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO:** Ofícios n° 204 a 208 o qual foi lido pelo primeiro secretário. **Ofício 210**, que encaminha o **Projeto de lei n° 18,** cuja ementa diz: ***"DETERMINA OBRIGATORIEDADE DO USO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PACIENTES SUSPEITOS OU DIAGNOSTICADOS COM A COVID-19".*** *Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas.* **Ao término do Expediente,** deu-se início a **ORDEM DO DIA.** Em seguida foram submetidos à discussão e votação os seguintes requerimentos: Para discussão e votação o **REQUERIMENTO n° 17/2.021,** de autoria do vereador, André José Aguillar, Após ser lido em plenário foi submetido a discussão e a votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Em seguida foi submetido a SEGUNDA discussão e SEGUNDA votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04,** cuja ementa diz: ***"DISPÕE SOBRE O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO, REVOGA A LEI MUNICIPAL N°. 2.121 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, com pareceres favoráveis das comissões técnicas, foi submetido a SEGUNDA discussão e a SEGUNDA votação e foi aprovado por unanimidade. Para SEGUNDA discussão e SEGUNDA votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05,** cuja ementa diz: ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE USO EM CARÁTER GRATUITO A DESTINATÁRIO CERTO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE PEQUENAS INDUSTRIAS/EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, com pareceres favoráveis das comissões técnicas, foi submetido a SEGUNDA discussão e a SEGUNDA votação e foi aprovado por unanimidade. **Após deu-se início à palavra livre**. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a ata juntamente com os membros desta Mesa Diretora, nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, e referida ata, foi lavrada pelo primeiro Secretário o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada pelo plenário desta casa. Ao final da Sessão a Ata foi aprovada.

João Costa
Presidente

Paulo César Teodoro
1º Secretário

Nassif Jorge Nassif
2º Secretário

Irvando Batista Junior- diretor geral

1

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 08ª (SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO (PRIMEIRO) ANO, DA 15° (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:
****
****
PRESIDENTE: JOÃO COSTA********
1º SECRETÁRIO: PAULO CÉSAR TEODORO********

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2021, com início às 20h00min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor João Costa. Na primeira Secretaria funcionou o Vereador: PAULO CÉSAR TEODORO. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: André José Aguillar, Doralice da Silva de Menezes, João Costa, Nassif Jorge Nassif, Paulo César Teodoro, Valdir Amêndola e Valter Cézar da Silva Lisboa, João Antoniolli Sobrinho, ausente o vereador, Adriano Giampani. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 08 (oito) Edis.** Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser sessão extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente Sessão Extraordinária**:** Foi submetido a discussão e votação o **Projeto de Lei n° 18/2.021,** que diz: **"DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DO USO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PACIENTES SUSPEITOS OU DIAGNOSTICADOS COM A COVID-19",** com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a discussão. Em seguida o Projeto foi submetido a votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Esgotada a matéria da ordem do dia encerrou-se a sessão. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 18 de maio de 2.021.

João Costa
Presidente

Paulo César Teodoro
1º Secretário

Nassif Jorge Nassif
2º Secretário

Irvando Batista Junior
Diretor Geral